



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 016, de 16 de junho de 2020, publicada em Imprensa Oficial do Município (Site da Prefeitura) em 18/06/2020.

Art. 2º - Estabelecer a retomada do rito ordinário nos procedimentos em trâmite na Corregedoria, com a retomada dos prazos processuais a partir de 05 de outubro de 2020.

Art. 3º - Estabelecer que sejam observadas as recomendações das autoridades de saúde quando da realização de audiências e demais atos presenciais no setor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


RENATO LIMA DE OLIVEIRA - GCM MT.: 016096
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares